



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

19 de Dezembro de 2016 - ANO - XV. Nº 1137 - Pág. 01 à 04

SECRETARIA MUNICIPAL PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

EXTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Termo Aditivo ao Contrato nº 20160926001, que faz O MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o RG 07.616.162/0001-06, com sede de sua Prefeitura Municipal a Rod CE 090, km 01, 1076, Itambé, CEP 60.610-140, Caucaia-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, neste ato representado pelo (a) respectivo Procurador (a), Sr (a). RÉGIS MARTINS DE OLIVEIRA, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa POSTO ESTRUTURANTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52, situada à Rod. CE 085, Km 02, s/n – Curicaca – Caucaia CE, neste ato representado legalmente pela Sra. CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO, inscrita no CPF Nº. 540.555.203-87, doravante denominada de CONTRATADA, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. 1.1 Constitui objeto deste termo de aditivo, a prorrogação do prazo de vigência passando a vigorar até 31 de dezembro de 2016. 1.2. O contrato originário será rescindido automaticamente quando sobrevier contrato novo fitando o mesmo objetivo, independente de notificação prévia. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente aditivo fundamenta-se no art. 57 da Lei federal nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA – A prorrogação em tela se faz necessária em virtude do fim próximo da vigência do contrato originário, logo, imprescindível a prorrogação contratual, face à importância do objeto contratado, destacando a inclusão de cláusula rescisória automática e a manutenção de valores, que per si já representa economia ao erário, visto os preços praticados no mercado estarem acima do ora contratado. CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais. Caucaia, 04 de novembro de 2016. MUNICÍPIO DE CAUCAIA - SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE. RÉGIS MARTINS DE OLIVEIRA - CONTRATANTE. POSTO ESTRUTURANTE LTDA - CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52. CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO - CPF Nº. 540.555.203-87 – CONTRATADA.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Termo Aditivo ao Contrato nº 20160104015, que faz O MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.616.162/0001-06, com sede de sua Prefeitura Municipal a Rod CE 090, km 01, 1076, Itambé, CEP 60.610-140, Caucaia-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo (a) respectivo Secretário(a), Sr(a). ANTÔNIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa POSTO ESTRUTURANTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52, situada à Rod. CE 085, Km 02, s/n – Curicaca – Caucaia CE, neste ato representado legalmente pela Sra. CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO, inscrita no CPF Nº. 540.555.203-87, doravante denominada de CONTRATADA, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1 Constitui objeto deste termo de aditivo, a prorrogação do prazo de vigência passando a vigorar até 31 de dezembro de 2016. 1.2. O contrato originário será rescindido automaticamente quando sobrevier contrato novo fitando o mesmo objetivo, independente de

notificação prévia. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente aditivo fundamenta-se no art. 57 da Lei federal nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA – A prorrogação em tela se faz necessária em virtude do fim próximo da vigência do contrato originário, logo, imprescindível a prorrogação contratual, face à importância do objeto contratado, destacando a inclusão de cláusula rescisória automática e a manutenção de valores, que per si já representa economia ao erário, visto os preços praticados no mercado estarem acima do ora contratado. CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais. Caucaia, 04 de novembro de 2016. MUNICÍPIO DE CAUCAIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ANTÔNIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA. CONTRATANTE. POSTO ESTRUTURANTE LTDA. CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52 - CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO - CPF Nº. 540.555.203-87. CONTRATADA.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Termo Aditivo ao Contrato nº 20160104003, que faz O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.919.295/0001-43, com sede a Rod CE 090, km 01, 1076, Itambé, CEP 60.610-140, Caucaia-CE, neste ato representado pelo (a) respectivo Presidente (a), Sr (a). ELANO FEIJÓ DAMASCENO, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa POSTO ESTRUTURANTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52, situada à Rod. CE 085, Km 02, s/n – Curicaca – Caucaia CE, neste ato representado legalmente pela Sra. CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO, inscrita no CPF Nº. 540.555.203-87, doravante denominada de CONTRATADA, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1 Constitui objeto deste termo de aditivo, a prorrogação do prazo de vigência passando a vigorar até 31 de dezembro de 2016. 1.2. O contrato originário será rescindido automaticamente quando sobrevier contrato novo fitando o mesmo objetivo, independente de notificação prévia. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente aditivo fundamenta-se no art. 57 da Lei federal nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA – A prorrogação em tela se faz necessária em virtude do fim próximo da vigência do contrato originário, logo, imprescindível a prorrogação contratual, face à importância do objeto contratado, destacando a inclusão de cláusula rescisória automática e a manutenção de valores, que per si já representa economia ao erário, visto os preços praticados no mercado estarem acima do ora contratado. CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais. Caucaia, 04 de novembro de 2016. INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CE. ELANO FEIJÓ DAMASCENO – PRESIDENTE. CONTRATANTE. POSTO ESTRUTURANTE LTDA - CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52. CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO - CPF Nº. 540.555.203-87 – CONTRATADA.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Termo Aditivo ao Contrato nº 20160104010, que faz O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.309.627/0001-42, com sede a Rua Padre Romualdo, 179 - Altos, Centro - Caucaia-CE, CEP 61.600-020,



— PREFEITO

Washington Luiz de Oliveira Gois

— VICE-PREFEITO

Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Raul Gomes Serafim

— CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Antônio José Freitas Frank

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

José Castelo Branco Crisóstomo

— ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO

José de F. Solano Lopes

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Francisco Régis Freitas Matos

— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Francilena Pontes Guerra

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Cynthia Aguiar Neves Osterno

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Antônia Cláudia de Paula Lima

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

Francisco Siqueira Pedrosa

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA

Everton Krystian Vieira Rodrigues

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Ramiro Cesar de Paula Barroso

— CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

Valdene Rífane Gurgel

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Juçara Peixoto da Silva Marques

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Sílvio Soares Lobato

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ana Cristina Dias Carneiro

— AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Antônio Vieira de Moura

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Ivan Correia Sales

— PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA

Antonio Gonzaga Moreira

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

Regis Martins de Oliveira

— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA

Elano Feijó Damasceno

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

Frederico Alberto Sampaio Martins

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102

COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

neste ato representado pelo (a) respectivo Presidente (a), Sr (a). FREDERICO ALBERTO SAMPAIO MARTINS, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa POSTO ESTRUTURANTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52, situada à Rod. CE 085, Km 02, s/n – Curicaca – Caucaia CE, neste ato representado legalmente pela Sra. CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO, inscrita no CPF Nº. 540.555.203-87, doravante denominada de CONTRATADA, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1 Constitui objeto deste termo de aditivo, a prorrogação do prazo de vigência passando a vigorar até 31 de dezembro de 2016. 1.2. O contrato originário será rescindido automaticamente quando sobrevier contrato novo fitando o mesmo objetivo, independente de notificação prévia. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente aditivo fundamenta-se no art. 57 da Lei federal nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA – A prorrogação em tela se faz necessária em virtude do fim próximo da vigência do contrato originário, logo, imprescindível a prorrogação contratual, face à importância do objeto contratado, destacando a inclusão de cláusula rescisória automática e a manutenção de valores, que per si já representa economia ao erário, visto os preços praticados no mercado estarem acima do ora contratado. CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais. Caucaia, 04 de novembro de 2016. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – CE. FREDERICO ALBERTO SAMPAIO MARTINS – PRESIDENTE. CONTRATANTE. POSTO ESTRUTURANTE LTDA - CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52 - CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO - CPF Nº. 540.555.203-87.

CONTRATADA. POSTO ESTRUTURANTE LTDA - CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52 - CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO - CPF Nº. 540.555.203-87 - CONTRATADA.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Termo Aditivo ao Contrato nº 20160104004, que faz O MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o RG 07.616.162/0001-06, com sede de sua Prefeitura Municipal a Rod CE 090, km 01, 1076, Itambé, CEP 60.610-140, Caucaia-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo (a) respectivo Procurador (a), Sr (a). CYNTHIA AGUIAR NEVES OSTERNO, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa POSTO ESTRUTURANTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52, situada à Rod. CE 085, Km 02, s/n – Curicaca – Caucaia CE, neste ato representado legalmente pela Sra. CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO, inscrita no CPF Nº. 540.555.203-87, doravante denominada de CONTRATADA, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1 Constitui objeto deste termo de aditivo, a prorrogação do prazo de vigência passando a vigorar até 31 de dezembro de 2016. 1.2. O contrato originário será rescindido automaticamente quando sobrevier contrato novo fitando o mesmo objetivo, independente de notificação prévia. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente aditivo fundamenta-se no art. 57 da Lei federal nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA – A prorrogação em tela se faz necessária em virtude do fim próximo da vigência do contrato originário, logo, imprescindível a prorrogação contratual, face à importância do objeto contratado, destacando a inclusão de cláusula rescisória automática e a manutenção de valores, que per si já representa economia ao erário, visto os preços praticados no mercado estarem acima do ora contratado. CLÁUSULA



QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais. Caucaia, 04 de novembro de 2016. MUNICÍPIO DE CAUCAIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CYNTHIA AGUIAR NEVES OSTERNO - CONTRATANTE. POSTO ESTRUTURANTE LTDA - CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52. CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO - CPF Nº. 540.555.203-87 - CONTRATADA.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Termo Aditivo ao Contrato nº 20160104007, que faz o MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº. 07.616.162/0001-06, com sede na Rodovia CE 090, nº 1076, Km 01 Itambé, Caucaia CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, neste ato representada pelo(a) respectivo Secretário(a) Sr(a). ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa POSTO ESTRUTURANTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52, situada à Rod. CE 085, Km 02, s/n – Curicaca – Caucaia CE, neste ato representado legalmente pela Sra. CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO, inscrita no CPF Nº. 540.555.203-87, doravante denominada de CONTRATADA, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1 Constitui objeto deste termo de aditivo, a prorrogação do prazo de vigência passando a vigorar até 31 de dezembro de 2016. 1.2. O contrato originário será rescindido automaticamente quando sobrevier contrato novo fitando o mesmo objetivo, independente de notificação prévia. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente aditivo fundamenta-se no art. 57 da Lei federal nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA – A prorrogação em tela se faz necessária em virtude do fim próximo da vigência do contrato originário, logo, imprescindível a prorrogação contratual, face à importância do objeto contratado, destacando a inclusão de cláusula rescisória automática e a manutenção de valores, que per si já representa economia ao erário, visto os preços praticados no mercado estarem acima do ora contratado. CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais. Caucaia, 04 de novembro de 2016. MUNICÍPIO DE CAUCAIA. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO - CONTRATANTE. POSTO ESTRUTURANTE LTDA. CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52 - CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO - CPF Nº. 540.555.203-87 - CONTRATADA.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Termo Aditivo ao Contrato nº 20160107002, que faz O MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.616.162/0001-06, com sede de sua Prefeitura Municipal a Rod CE 090, km 01, 1076, Itambé, CEP 60.610-140, Caucaia-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, neste ato representado pelo (a) respectivo Secretário(a), Sr(a). EVERTON KRYSTIAN VIEIRA RODRIGUES, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa POSTO ESTRUTURANTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52, situada à Rod. CE 085, Km 02, s/n – Curicaca – Caucaia CE, neste ato representado legalmente pela Sra. CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO, inscrita no CPF Nº. 540.555.203-87, doravante denominada de CONTRATADA, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1 Constitui objeto deste termo de aditivo, a prorrogação do prazo de vigência passando a vigorar até 31 de dezembro de 2016. 1.2. O contrato originário será rescindido automaticamente quando sobrevier contrato novo fitando o mesmo objetivo, independente de notificação prévia. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente aditivo fundamenta-se no art. 57 da Lei federal nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA – A prorrogação em tela se faz necessária em virtude do fim próximo da vigência do contrato originário, logo, imprescindível a prorrogação contratual, face à importância do objeto

contratado, destacando a inclusão de cláusula rescisória automática e a manutenção de valores, que per si já representa economia ao erário, visto os preços praticados no mercado estarem acima do ora contratado. CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais. Caucaia, 07 de novembro de 2016. MUNICÍPIO DE CAUCAIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA. EVERTON KRYSTIAN VIEIRA RODRIGUES - CONTRATANTE. POSTO ESTRUTURANTE LTDA. CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52 - CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO - CPF Nº. 540.555.203-87 - CONTRATADA.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Termo Aditivo ao Contrato nº 20160104001, que faz O MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o RG 07.616.162/0001-06, com sede de sua Prefeitura Municipal a Rod CE 090, km 01, 1076, Itambé, CEP 60.610-140, Caucaia-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, neste ato representado pelo (a) respectivo Procurador (a), Sr (a). RÉGIS MARTINS DE OLIVEIRA, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa POSTO ESTRUTURANTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52, situada à Rod. CE 085, Km 02, s/n – Curicaca – Caucaia CE, neste ato representado legalmente pela Sra. CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO, inscrita no CPF Nº. 540.555.203-87, doravante denominada de CONTRATADA, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1 Constitui objeto deste termo de aditivo, a prorrogação do prazo de vigência passando a vigorar até 31 de dezembro de 2016. 1.2. O contrato originário será rescindido automaticamente quando sobrevier contrato novo fitando o mesmo objetivo, independente de notificação prévia. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente aditivo fundamenta-se no art. 57 da Lei federal nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA – A prorrogação em tela se faz necessária em virtude do fim próximo da vigência do contrato originário, logo, imprescindível a prorrogação contratual, face à importância do objeto contratado, destacando a inclusão de cláusula rescisória automática e a manutenção de valores, que per si já representa economia ao erário, visto os preços praticados no mercado estarem acima do ora contratado. CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais. Caucaia, 04 de novembro de 2016. MUNICÍPIO DE CAUCAIA. SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE - RÉGIS MARTINS DE OLIVEIRA. CONTRATANTE. POSTO ESTRUTURANTE LTDA - CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52 - CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO - CPF Nº. 540.555.203-87. CONTRATADA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 45/2.016-GAB.SEAD. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do Artigo 62, inciso V da Lei Orgânica do Município, com supedâneo do artigo 23 do Regulamento dos Procedimentos de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório, aprovado por meio do Decreto nº 200 de 06 de agosto de 2010, alterado pelo Decreto nº 498 de 04 de novembro de 2013; CONSIDERANDO as avaliações semestrais realizadas e o parecer nº 22/2016 da Comissão especial de avaliação de desempenho em estágio probatório; RESOLVE: DECLARAR A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL da servidora relacionada abaixo, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, com fulcro no artigo 23, da Lei Complementar nº 001 de 23 de Dezembro de 2009.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - 19 DE DEZEMBRO DE 2016 - ANO XV Nº 1137

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR
1	52420	CIBELE LIMA DE SOUSA MONTE	BIBLIOTECARIO	01/10/2016

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Governo Municipal de Caucaia, em 23 de novembro de 2016. José Castelo Branco Crisóstomo - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

PORTARIA Nº 046/2.016-GAB.SEAD. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do Artigo 62, inciso V da Lei Orgânica do Município, com supedâneo do artigo 23 do Regulamento dos Procedimentos de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório, aprovado por meio do Decreto nº 200 de 06 de agosto de 2010, alterado pelo Decreto nº 498, de 04 de novembro de 2013; CONSIDERANDO o Ato Administrativo prolatado pela Secretária Municipal de Saúde, por meio da Portaria nº 209/2016, datada de 01 de Novembro de 2016, certificando a aptidão dos servidores; RESOLVE: DECLARAR A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL dos servidores relacionados abaixo, lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com fulcro no artigo 23, da Lei Complementar nº 001 de 23 de Dezembro de 2009;

Ord	Matr	Servidor	Cargo	A partir
1	52474	RENATA MARIA LIMA BRAUNA	ASSISTENTE SOCIAL	30/9/2016
2	52475	RAFAEL REIS RIBEIRO	CIRURGIAO DENTISTA PSF	1/10/2016
3	52472	ANA CLARA PATRIOTA CHAVES	ENFERMEIRO	25/9/2016
4	52598	JANAINA SABOIA FERNANDES PEREIRA	ENFERMEIRO	1/11/2016
5	52487	REBECA DE ANDRADE SILVA	ENFERMEIRO	14/10/2016
6	52473	MARIA LIDUINA DA SILVA NUNES	ENFERMEIRO PSF	1/10/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 24 de Novembro de 2016. José Castelo Branco Crisóstomo - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

PORTARIA Nº 47/2.016-GAB.SEAD. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do Artigo 62, inciso V da Lei Orgânica do Município, com supedâneo do artigo 23 do Regulamento dos Procedimentos de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório, aprovado por meio do Decreto nº 200 de 06 de agosto de 2010, alterado pelo Decreto nº 498 de 04 de novembro de 2013; CONSIDERANDO as avaliações semestrais realizadas e o parecer nº 23/2016 da Comissão especial de avaliação de desempenho em estágio probatório; RESOLVE: DECLARAR A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL do servidor relacionado abaixo, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, com fulcro no artigo 23, da Lei Complementar nº 001 de 23 de Dezembro de 2009.

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR
1	50319	JULIO ALCIDES ESPINOLA FILHO	AUDITOR DO TESOUREO MUNICIPAL	01/04/2016

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Governo Municipal de Caucaia, em 30 de novembro de 2016. José Castelo Branco Crisóstomo - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

AFASTAMENTO

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. MARIA CECI LOPES SANTANA, Servidora desta Prefeitura, inscrita sob Matrícula nº 01413, CPF Nº 315.197.683-20, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. NM_CL07, admitido em 01/04/1985, requereu Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, sob o Processo nº 7474/2016 de 10/06/2016, e que a mesma deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 13 de dezembro de 2016. Frederico Alberto Sampaio Martins PRESIDENTE DO IPMC.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISOS

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06.011/2016-PP. O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE – TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NO PRÓXIMO DIA 05 DE JANEIRO DE 2017 ÀS 09:00H, NA SEDE DA COMISSÃO DE PREGÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, LOCALIZADA NA RUA CORONEL CORREIA, 1073, PARQUE SOLEDADE, CAUCAIA-CE, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM ATÉ 20% DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO VISANDO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA-CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ACIMA, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 12:00 H. ANTONIO WELLISSON OLIVEIRA CAVALCANTE, PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. 14.12.2016.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE – ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20161005001. Origem: Pregão Presencial Nº. 08.009/2016 – SRP. OBJETO: AQUISIÇÕES DE LIVROS PARA ATENDER AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA-CE, na publicação do Extrato de Contrato no Diário Oficial do Município publicado na edição do dia 27/10/2016, ANO XV Nº 1115 – conforme alterações ao texto que se seguem: Onde- se lê: VALOR GLOBAL DE R\$ 3.675.617,20 Leia-se: VALOR GLOBAL DE R\$ 2.335.809,66. Antônia Claudia de Paula Lima.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE – ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20161020001. Origem: Pregão Presencial Nº. 26.002/2016. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS (PESADAS) E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, na publicação do Extrato de Contrato no Diário Oficial do Município publicado na edição do dia 27/10/2016, ANO XV Nº 1115 – conforme alterações ao texto que se seguem: Onde- se lê: VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2016. Leia-se: VIGÊNCIA: 10 DE OUTUBRO DE 2017. Régis Martins de Oliveira.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE – ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20161100702. Origem: Pregão Presencial Nº. 08.016/2016 - SRP. OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAS LÚDICOS E PEDAGÓGICOS, COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA-CE, na publicação do Extrato de Contrato no Diário Oficial do Município publicado na edição do dia 20/10/2016, ANO XV Nº 1112 – conforme alterações ao texto que se seguem: Onde- se lê: Nº DO CONTRATO 2016100702 Leia-se: Nº DO CONTRATO 20161007002. Antônia Claudia de Paula Lima.